



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI N° 889.
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre denominação do Estádio Municipal do Bairro do Curral.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado “**ESTÁDIO MUNICIPAL MARCOS EDUARDO CAMARGO TRUVILHO**”, o Estádio Serra da Colina, localizado no Bairro do Curral, neste Município.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2003.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 07 de Novembro de 2003.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração

